

Lei n.º 309

(obre Creditos Suplementares)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes deceta e em Sessão Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto a importância de \$154.435,00 em créditos suplementares assim distribuídos:

Educação Pública

8-33-0- 15 professoras a \$7.200,00 120.385 00

8-33-0- 5 professoras a \$2.000,00 10.050,00

Serviços de Utilidade Pública

8-82-3. Combustíveis e Lubrificantes 20.000 00

Total 154.435 00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 10 de dezembro de 1959

a) José Olímpio Dias

Presidente Municipal

a) Lívia Rocha Monenara

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria dista Prefeitura em 16 de dezembro de 1959

Lívia Rocha Monenara

Secretária